

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla 4x2, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Vigilância em Saúde, garantindo o suporte logístico adequado às suas atividades institucionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico adequado às ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do município, no âmbito da prevenção e controle de doenças endêmicas, como a dengue, e de zoonoses que impactam diretamente a saúde pública.

A dengue, doença endêmica no Brasil, apresenta aumento significativo no número de casos durante os períodos mais quentes e chuvosos do ano, elevando o risco de epidemias. Tais epidemias acarretam uma sobrecarga nos serviços de saúde e comprometem a qualidade de vida da população. Nesse contexto, as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias são fundamentais, incluindo a identificação e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, aplicação de inseticidas e ações de conscientização.

Para a execução eficaz dessas atividades, especialmente em áreas de difícil acesso, é indispensável a disponibilização de veículos adequados que possibilitem o deslocamento rápido e seguro dos agentes e o transporte de equipamentos pesados, como bombas costais e de pulverização.

Também se destaca a importância do controle de zoonoses, o qual exige infraestrutura adequada para o recolhimento e transporte seguro de animais que possam representar riscos à população, reforçando a necessidade de veículos apropriados para esse tipo de operação.

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.643/2024, bem como ao Plano Anual de Contratações de 2025, e tem sua fundamentação técnica detalhada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP). Dessa forma, trata-se de medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, contribuindo para a promoção da saúde, preservação ambiental e bem-estar da população de João Monlevade/MG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O veículo a ser locado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A documentação do veículo deverá estar regular e atualizada, conforme exigência dos órgãos de trânsito competentes;
- b) O ano de fabricação do veículo não poderá ser inferior a seis meses da data de assinatura do contrato;
- c) A quilometragem contratada será livre, sem limite de rodagem;
- d) O veículo deverá possuir seguro total, incluindo cobertura contra terceiros, sem cobrança de franquia para a CONTRATANTE;
- e) O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei, incluindo pneu novo;
- f) Toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões, reparos, troca de pneu e lubrificantes, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

g) A caminhonete fornecida deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e características:

- 04 (quatro) portas;
- Airbag duplo (motorista e passageiro);
- Ajuste do banco do motorista;
- Alarme antifurto;
- Alerta de uso do cinto de segurança para todos os ocupantes;
- Alça de segurança no lado do passageiro;
- Apoios de cabeça com regulagem de altura (dianteiros e traseiros);
- Ar-condicionado;
- Bancos com revestimento em tecido preto;
- Cintos de segurança retráteis de 3 (três) pontos, com regulagem de altura em todos os bancos;
- Câmbio manual ou automático;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Espelhos no para-sol (motorista e passageiro);
- Estribo lateral;
- Faróis de neblina e faróis convencionais em pleno funcionamento;
- Freios em perfeito estado;
- Ganchos para amarração de carga na caçamba;
- Grade de proteção no vidro traseiro e grade frontal;
- Hodômetro funcional;
- Indicadores de combustível e de troca de marcha;
- Limpador e lavador do para-brisa;
- Luz de iluminação da caçamba e luz de leitura interna;

- Luzes de posição diurna (DRL);
- Molduras nos para-lamas;
- Painel básico com velocímetro, hodômetro e luzes de advertência;
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes;
- Porta-objetos nas portas e porta-luvas;
- Predisposição para instalação de rádio;
- Protetor de caçamba e protetor de cárter;
- Retrovisores manuais ou elétricos;
- Rádio com entrada USB;
- Santo Antônio;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Suspensão elevada, adequada para terrenos irregulares;
- Tapetes internos;
- Tomada 12V;
- Tração 4x2;
- Travas elétricas;
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- Desembaçadores dos vidros dianteiro e traseiro;
- Volante com empunhadura anatômica.

Outras condições operacionais:

- g) O veículo deverá estar disponível para entrega 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, no território do Município de João Monlevade, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- h) A data de retirada e devolução do veículo será previamente informada pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- i) O veículo deverá ser entregue limpo e com o tanque de combustível cheio, devendo ser devolvido nas mesmas condições;
- j) O veículo deverá ser entregue adesivado (plotado) com a identidade visual da CONTRATANTE, permanecendo assim até a devolução;
- k) A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional, os serviços de higienização interna mensal e de limpeza interna e externa semanal do veículo;
- l) A prestação do serviço será faturada por veículo locado, com periodicidade mensal;
- m) A CONTRATADA deverá entregar o veículo com todos os acessórios exigidos, devidamente instalados e sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- n) As condições complementares e demais exigências estão descritas de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante deste Termo de Referência..

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS, AVARIAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer o veículo locado com apólice de seguro total vigente durante toda a vigência contratual, sem limite de franquia, garantindo cobertura ampla e exclusiva, de forma que nenhuma responsabilidade financeira relacionada a sinistros cobertos seja transferida à CONTRATANTE.

4.2 A apólice de seguro total deverá obrigatoriamente cobrir, no mínimo, os seguintes eventos:

- a) Colisão, abalroamento, capotamento, tombamento e demais acidentes com danos materiais;
- b) Incêndio, explosão, queda de raio, queda de árvore ou outros eventos fortuitos;
- c) Furto ou roubo parcial ou total do veículo;
- d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) – danos materiais e corporais a terceiros;
- e) Danos por enchentes, alagamentos, granizo, vendavais e demais fenômenos naturais;
- f) Danos em equipamentos e acessórios de fábrica ou instalados pela CONTRATADA, desde que incluídos na apólice;
- g) Assistência 24 horas sem limitação de quilometragem: guincho, socorro mecânico, troca de pneus, transporte e chaveiro.

4.3. Todos os custos decorrentes de sinistros não atribuíveis à responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, inclusive reparos, substituições e franquias, deverão ser integralmente cobertos pelo seguro total, sob responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. Danos não cobertos ou com indícios de mau uso – procedimentos e apuração

4.4.1. Havendo danos ou avarias ao veículo, inclusive quando existirem indícios de mau uso, imperícia ou imprudência por parte de condutores autorizados pela CONTRATANTE, o acionamento do seguro total deverá ser imediato e obrigatório pela CONTRATADA, garantindo a cobertura dos prejuízos e a continuidade da prestação dos serviços.

4.4.2. A CONTRATADA poderá, após o atendimento da ocorrência via seguro, instaurar procedimento interno para apuração da responsabilidade, desde que fundado em documentação técnica e evidências concretas. Neste caso, deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentando:

- a) Relatório técnico dos danos;
- b) Fotografias do local e do veículo;
- c) Boletim de Ocorrência (se aplicável);
- d) Laudo de seguradora ou oficina mecânica;

e) Identificação do condutor autorizado envolvido.

4.4.3. São considerados exemplos de conduta que podem configurar mau uso, imperícia ou imprudência (sem exclusividade):

- a) Trafegar em áreas alagadas, trilhas ou terrenos impróprios sem necessidade operacional;
- b) Exceder a capacidade de carga do veículo;
- c) Abandonar o veículo destrancado ou com chave no interior;
- d) Dirigir sob efeito de álcool ou entorpecentes;
- e) Realizar manobras indevidas ou perigosas sem justificativa funcional;
- f) Modificar o veículo sem autorização;
- g) Danificar o interior por uso inadequado ou negligência.

4.4.4. Caso a CONTRATADA comprove, após o atendimento do sinistro pelo seguro, que os danos decorreram de mau uso doloso ou conduta grave do condutor autorizado pela CONTRATANTE, poderá requerer ressarcimento administrativo ou judicial dos valores pagos à seguradora, mediante processo formal, com contraditório e ampla defesa.

4.4.5. Danos e avarias que não apresentem vínculo com condutas indevidas por parte da CONTRATANTE ou seus condutores autorizados serão sempre de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser resolvidos por meio da cobertura integral do seguro, sem prejuízo à Administração.

4.5. Infrações de trânsito – competências, procedimentos e responsabilidades

4.5.1. As infrações de trânsito registradas durante a execução contratual serão tratadas conforme competência prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

4.5.1.1. Infrações de competência do condutor (ex.: excesso de velocidade, avanço de sinal, uso de celular, falta de cinto, estacionamento irregular):

A responsabilidade pelo pagamento será do condutor autorizado pela CONTRATANTE.

4.5.1.2. Infrações de competência do proprietário do veículo (ex.: licenciamento vencido, equipamentos obrigatórios ausentes, defeitos mecânicos, documentação irregular):

A responsabilidade será da CONTRATADA.

4.5.2. Procedimentos de notificação:

4.5.2.1. A CONTRATADA, ao receber notificação de infração em sua sede física ou via sistema eletrônico, deverá encaminhar imediatamente à CONTRATANTE cópia da notificação assinada pelo proprietário ou representante legal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do prazo para apresentação de defesa ou indicação do condutor.

4.5.2.2. A CONTRATANTE deverá colher a assinatura do condutor infrator autorizado e providenciar o encaminhamento do formulário ao órgão autuador, respeitando o prazo legal.

4.5.3. Caso qualquer das partes deixe de seguir o procedimento em tempo hábil, ou o faça de forma incompleta ou fora do prazo, a parte que der causa à omissão será responsável integral pelo pagamento da infração, bem como por eventuais penalidades associadas à não identificação do condutor.

4.5.4. Se a pontuação da infração recair indevidamente sobre o representante legal da CONTRATADA por omissão da CONTRATANTE em identificar o condutor, a CONTRATANTE deverá reembolsar integralmente os valores pagos pela CONTRATADA, mediante apresentação de prova documental.

5.DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A presente contratação está classificada como **prestação de serviço contínuo**, nos termos do inciso II do artigo 6º da **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando que o serviço de locação pretendido possui **padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital**, bem como **especificações usuais de mercado**, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme disposto no **art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Essa escolha visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e legalidade, em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública, sendo o documento que caracteriza o **interesse público envolvido**, identifica a

necessidade da Administração e avalia a **melhor solução disponível**, servindo de base para a elaboração do **anteprojeto, termo de referência ou projeto básico**, conforme o caso, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

No caso da presente contratação, o ETP mostra-se **imprescindível** devido à **complexidade do objeto**, que envolve a prestação de serviço contínuo de locação de veículos com especificações técnicas específicas, atendimento a múltiplas finalidades públicas (como combate a endemias, controle de zoonoses e conservação ambiental), e a necessidade de assegurar critérios objetivos de desempenho, disponibilidade, manutenção e segurança.

Dessa forma, o ETP foi elaborado para subsidiar tecnicamente a tomada de decisão, com base em estudos de mercado, análise de viabilidade, definição de requisitos e justificativas legais e operacionais, garantindo a efetividade da contratação e a adequada alocação dos recursos públicos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo licitante são os seguintes:

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidade, com o objeto deste Termo de Referência, demonstrando que a empresa presta ou prestou serviço similar a esta contratação;
- b) Para comprovação dos requisitos exigidos, o licitante poderá, caso entenda necessário, apresentar, além do atestado, cópias de documentos complementares, como:
 - Contrato;
 - Ordem de Serviço (devidamente assinada);
 - Nota de Empenho;
 - Nota Fiscal/Fatura;
 - Outro documento equivalente que demonstre a execução do serviço.
- c) O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que esteja demonstrada a vinculação jurídica e operacional entre ambas;
- d) O licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, contendo fotos e especificações técnicas do veículo a ser disponibilizado, com o objetivo de comprovar a aderência às exigências deste Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Em atenção ao disposto no **artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de: **(x) Menor Preço**.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **o menor preço global**, desde que **atenda integralmente às exigências** estabelecidas neste **Termo de Referência** e em seus **Anexos**, bem como às demais condições previstas no **edital da licitação**.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. A prestação do serviço deverá ser iniciada mediante a entrega do veículo, em remessa única, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, no seguinte endereço:

Endereço para entrega:

Avenida Cândido Dias, Bairro Belmonte – João Monlevade/MG

Horário para entrega: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30

Local: Garagem da CONTRATANTE

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela Administração. A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada com, no mínimo, 01 (um) dia útil de antecedência ao vencimento do prazo estipulado, sendo mantidas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Não será aceito veículo ou material com especificações em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2. Veículo ou equipamento entregue com defeito ou fora das especificações técnicas deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da comunicação oficial da CONTRATANTE, sem ônus adicional, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

11.3. A recusa ao recebimento do bem ou serviço, por qualquer motivo devidamente justificado pela CONTRATANTE, não suspende o prazo de entrega. O fornecedor deverá, às suas expensas, realizar a retirada, substituição ou complementação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. O recebimento não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil quanto à solidez, segurança e conformidade técnica do serviço e do bem entregue, tampouco exclui a responsabilidade ética e profissional pela entrega perfeita, dentro dos limites legais e contratuais.

11.5. O descumprimento do prazo de entrega, sem apresentação de justificativa formal aceita pela Administração, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar, e demais penalidades cabíveis.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, e alterado na forma dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

13. DO VALOR ESTIMADO

O **valor total estimado** da contratação é de **R\$39.530,88** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário	TOTAL
01	Serviço de locação mensal	12 meses	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete , com as seguintes especificações mínimas : automóvel novo, zero quilômetro , fabricado no máximo há 6 (seis) meses da assinatura do contrato; 4 portas; airbag duplo; ajuste do banco do motorista; alarme antifurto; alerta de cinto de segurança; apoios de cabeça com regulagem de altura; ar-condicionado; bancos em tecido preto; cintos de segurança de 3 pontos com regulagem de altura; câmbio manual ou automático; direção hidráulica ou elétrica; espelhos no para-sol; estribo lateral; faróis de neblina; freios em perfeito estado; ganchos para amarração; hodômetro; luzes de posição diurna; painel básico;	R\$3.294,24	R\$39.530,88

			rádio com entrada USB; retrovisores; protetores de cárter e de caçamba; sensor de estacionamento; suspensão elevada; tapetes; tomadas 12V; vidros e travas elétricos; desembaçadores; motor diesel; tração 4X2; entre outros itens descritos neste Termo de Referência. O serviço inclui: manutenção preventiva e corretiva, higienização mensal, limpeza interna e externa semanal, seguro total, plotagem com adesivos da contratante, quilometragem livre, e demais acessórios necessários, sem fornecimento de combustível.		
TOTAL					R\$ 39.530,88

13.1. Conforme previsão do **art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de **parametrização e comprovação de preço de mercado**, adotou-se como base o **menor valor** encontrado por meio de **pesquisa em painel de preços on-line**, especificamente no **sítio eletrônico app.precopublico.com.br**, em atendimento ao disposto no **inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021**, definindo-se, assim, o **preço unitário estimado** para a contratação pretendida neste Termo de Referência.

13.2. O presente Termo de Referência apresenta os valores estimados com base em pesquisa de preços, cujos registros compõem os anexos deste documento. Esses dados atendem aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, configurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública e observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme exigido para a contratação do objeto descrito neste Termo de Referência.

13.3. Será utilizada a prerrogativa do inciso I, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo plenamente aplicável à participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Sustentabilidade

14.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme aplicável.

14.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos **limites máximos de emissão sonora (ruídos)** fixados pelas seguintes **Resoluções do CONAMA**:

- Resolução nº 01, de 11/02/1993;
- Resolução nº 08, de 1993;
- Resolução nº 17, de 1995;
- Resolução nº 242, de 1998;
- Resolução nº 272, de 2000;
- E demais legislações **supervenientes ou correlatas** aplicáveis.

14.1.3. Os veículos automotores também deverão atender aos **limites máximos de emissão de poluentes** estabelecidos no âmbito do **Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)**, conforme disposto nas seguintes normas:

- Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986;
- Resolução CONAMA nº 490, de 16/11/2018;
- Resolução CONAMA nº 492, de 20/12/2018;
- Incluindo todas as **complementações, alterações e normas supervenientes**.

14.2. Subcontratação

14.2.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, sendo de **responsabilidade exclusiva da contratada** a execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega dos produtos e/ou a prestação dos serviços em conformidade com as **especificações técnicas constantes deste Termo de Referência**, observando rigorosamente as quantidades, prazos, condições e locais definidos pela Administração, bem como o disposto na proposta vencedora.

15.2. Substituir, **às suas expensas**, os materiais e/ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desgastes prematuros, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

15.3. Responsabilizar-se integralmente pelos **vícios e danos** decorrentes dos produtos ou serviços fornecidos, nos termos dos **arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº**

8.078/1990), assumindo a obrigação, a critério da Administração, de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, **às suas custas**, quaisquer itens que apresentarem irregularidades ou falhas.

15.4. Arcar com **todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais e de acidentes de trabalho**, bem como quaisquer outros encargos legais decorrentes da execução do contrato, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

15.5. Garantir que os produtos e/ou serviços fornecidos estejam **em conformidade com os padrões de qualidade exigidos** pelas normas técnicas aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes.

15.6. Informar prontamente à Contratante **quaisquer irregularidades na execução do objeto contratual** que não possam ser sanadas de forma imediata e conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.7. Responder **civil e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração, a seus prepostos ou a terceiros**, por ação ou omissão decorrente da execução do contrato, **não cabendo à Administração qualquer responsabilidade** por danos diretos, indiretos, lucros cessantes ou outros prejuízos.

15.8. Assumir integralmente todas as **despesas e encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais**, incluindo custos com manutenção, seguro, higienização e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

15.9. **Não transferir a terceiros**, no todo ou em parte, **os direitos e obrigações decorrentes do contrato**, nem subcontratar qualquer parte da prestação, salvo mediante **anuência formal da Administração**, quando expressamente autorizada.

15.10. Atender, de forma **imediata e eficaz**, a quaisquer **exigências da Administração** relativas ao objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos em contrato.

15.11. Comunicar formalmente ao Fiscal e ao Gestor do Contrato **quaisquer anormalidades ou irregularidades** ocorridas durante a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

15.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas **condições de habilitação e qualificação** exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Conferir minuciosamente, dentro do prazo estabelecido, a conformidade do(s) bem(ns) ou serviço(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de **aceitação e recebimento definitivos**.

16.2. Proporcionar todas as **condições e facilidades necessárias** ao fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, inclusive **comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou no endereço de cobrança**.

16.3. Expedir Ordem de Serviço para o fornecimento do bem ou início da prestação do serviço, contendo, no mínimo:

- descrição detalhada do produto ou serviço;
- quantidade solicitada;
- data de solicitação;
- data prevista para entrega ou início;
- assinatura e carimbo do responsável designado (Fiscal do Contrato).

16.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer **imperfeição, falha ou irregularidade** verificada no objeto fornecido, **requisitando sua substituição, reparo ou correção**, conforme previsto neste Termo de Referência.

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado formalmente como Fiscal do Contrato, garantindo o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

16.6. Designar servidor responsável para atuar como **Fiscal do Contrato**, com atribuições definidas em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no Município, incluindo o **atesto das notas fiscais/faturas** emitidas pela Contratada.

16.7. Efetuar o **pagamento das faturas** após o recebimento do objeto, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, **observadas as normas de execução orçamentária e financeira** do Município.

16.8. Permitir, sempre que necessário, o **acesso de funcionários da Contratada, devidamente identificados, às dependências da Contratante**, para fins de execução dos serviços ou entrega de bens contratados.

16.9. Aplicar, se for o caso, as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência, em decorrência do descumprimento contratual pela Contratada.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) e/ou serviço(s) ficará a cargo de representante formalmente designado pela Administração, o qual será responsável por verificar a **conformidade dos itens entregues com as especificações contratuais**, procedendo ao **recebimento definitivo**, nos termos do **art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Caberá a esse representante, ainda, **dirimir eventuais dúvidas** surgidas no curso da entrega e **comunicar à Administração qualquer irregularidade** constatada.

17.2. O Fiscal do Contrato realizará a **avaliação técnica e qualitativa dos produtos e/ou serviços** fornecidos pela licitante vencedora, **podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não estiverem de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência**.

17.3. A fiscalização mencionada nesta cláusula **não exime a contratada de sua responsabilidade integral** por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato. Da mesma forma, a atuação da fiscalização **não exclui nem reduz tal responsabilidade**, conforme previsto no **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

17.4. Fiscal do Contrato: Viviane Ambrosio Passos – Matrícula: 8205

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que os serviços tenham sido prestados de forma satisfatória e o documento de cobrança esteja em condições regulares de liquidação.

18.2. Para a efetivação do pagamento, a **Contratada deverá apresentar**, obrigatoriamente, os seguintes documentos atualizados:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.3. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias sem o devido pagamento pela Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, **desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento**, com base na variação “pro rata tempore” do **IGP-M/FGV**.

18.4. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação imposta por penalidades ou inadimplemento, **não cabendo, nesses casos, pleito de reajuste de preços ou aplicação de correção monetária.**

18.5. Será efetuada a **retenção na fonte dos tributos e contribuições**, conforme previsto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais normas tributárias aplicáveis.

18.6. A retenção de tributos **não será realizada** caso a Contratada comprove, no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que está **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da legislação vigente.

18.7. Documentos de cobrança rejeitados por **erros ou incorreções** em seu preenchimento serão **formalmente devolvidos à Contratada** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua apresentação.

18.8. Os documentos de cobrança rejeitados, **uma vez corrigidos**, deverão ser **reapresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da devolução formal.

18.9. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura por erro ou inconsistência, o **prazo para pagamento será reiniciado** a partir da data da **reapresentação correta do documento**, devidamente regularizado.

19. SANÇÕES

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato dele decorrente, poderão ser aplicadas à Contratada as sanções previstas nos **arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. As penalidades aplicáveis, conforme a gravidade da infração, incluem, mas não se limitam a:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto em lei.

19.3. A aplicação das sanções será formalmente motivada e deverá ser precedida de **processo administrativo regular**, assegurado o **direito à ampla defesa e ao contraditório**.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo estimado total da contratação é de **R\$39.530,88** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 02015001.103410052.113
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.000
- **Ficha:** 543
- **Fonte de Recurso:** 2621
- **Conta:** 61707-5 Banco do Brasil

21. FORO

21.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de João Monlevade/MG**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Referência, do contrato dele decorrente ou de sua execução.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Contratada deverá apresentar, por ocasião da cobrança, as **notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato**, como condição para o processamento do pagamento.

22.2. A aceitação dos serviços será realizada com base nas **especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, bem como na proposta apresentada pela contratada.

22.3. A **manifestação de desistência** por parte da licitante vencedora caracteriza o **descumprimento total das obrigações assumidas**, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas, incluindo a **perda da garantia da proposta** em favor do órgão licitante, nos termos do § 5º do **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**.

22.4. Eventuais situações **não previstas** neste Termo de Referência serão resolvidas com base nas **disposições da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à contratação pública.

João Monlevade, 19 de Agosto de 2025

Viviane Ambrósio Passos

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Matrícula 8205

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da
Contratação.

Raquel de Souza Paiva Drummond

Secretaria Municipal de Saúde